



Projetos

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE *lei nº 014/83*

AUTOR:- *Senador Rubens Xavier*
de Lima

ASSUNTO:- *Dispõe sobre denomina-*
ção de Rua de nossa
cidade.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 014/83

"Dispõe sobre denominação de Rua de nossa cidade".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Passa a denominar-se Rua DR. FRANCISCO SCALAMANDRÉ SOBRINHO, a Rua Paraguay, situada no "Jardim Nova Ibiúna".

§ ÚNICO - A citada Rua inicia-se nas confluências da Avenida Estados Unidos, passando defronte a Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus "Maria Angerami Scalamandrê" e vai até a Rua Bolívia.

ARTIGO 2º. - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por verba própria, consignada no Orçamento do Município.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 07 de Abril de 1983.

RUBENS XAVIER DE LIMA

VEREADOR

LÍDER DO P.M.D.B.

*leia-se na sessão, e a
segua os comissários.
13- 07/04/83*

RUBENS XAVIER DE LIMA

VEREADOR - LÍDER DO P.M.D.B.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1103
J. J. J.JUSTIFICATIVAAO PROJETO DE LEI Nº 014/83

Como já é do conhecimento dos nobres Vereadores, faleceu em São Paulo, um dos maiores benfeitores de nossa cidade que foi o Deputado Estadual - Dr. Francisco Scalamandrê Sobrinho.

Todo o município de Ibiuna, sabe as benfeitorias que o mesmo trouxe para a nossa comunidade, citamos apenas algumas, como seja a construção, da Casa da Agricultura, o Ginásio Estadual " Maria Angerami Scalamandrê e Escola de 1º Grau " Laurinda Vieira Pinto, o Centro de Saúde, o asfaltamento de Vargem Grande a Ibiuna, e muitos outros benefícios.

Portanto nada mais justo do que esta Casa de Leis, prestar ao insigne homem publico que não mediu esforços para trazer o bem a nossa gente.

Assim sendo propomos aos nobres Vereadores, que seja dado o nome de DR. FRANCISCO SCALAMANDRE SOBRINHO, a uma das ruas de nossa cidade, e a rua escolhida foi justamente aquele onde se encontra localizado o prédio publico - que leva o nome da saudosa sua mãe, que é o Colegio Estadual de nosso município.

Esperamos que o mesmo seja aprovado por toso os senhores edis, numa demonstração de carinho de nosso povo ao homenageado.

Sala das Sessões, em 07 de Abril de 1.983



RUBENS XAVIER DE LIMA

VEREADOR - LIDER DO P.M.D.B.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

04
1983

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 014/83 foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 07 p. passado. Ibiúna, 08 de Abril de 1983.


MAFALDA GABRIEL WANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que faço na presente data o encaminhamento / do Projeto de Lei nº. 014/83 à Comissão de Justiça e / Redação para receber Parecer, em cumprimento ao Despacho do Sr. Presidente. Ibiúna, 11 de Abril de 1983.


MAFALDA GABRIEL WANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa

LOIS CLEMENTE MACHADO

PEDRO GONÇALVES



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

pros
legm.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 14/83.

AUTORIA VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA.

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador, Rubens Xavier de Lima, é legal e Constitucional.

Pretende o autor da presente proposição, homenagear o maior benfeitor da história de nosso município, que foi o Deputado Estadual, Dr. Francisco Scalaman dré Sobrinho.

Realmente segundo é do conhecimento de todos, o Deputado muito fez pelo nosso povo, quando exerceu o cargo, assim sendo, nada mais justo do que se dar o nome do insigne homem público a uma das vias públicas de nossa cidade, e em especial a Rua que justamente se encontra funcionando o prédio da Escola Estadual de 1º e 2º graus, - "Maria Angerami Scalaman dré", genitora do homenageado.

Somos de parecer pela aprovação, sem restrições dos nobres componentes desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 1983.


WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

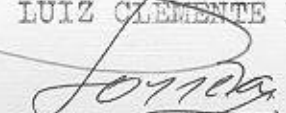
RELATOR

MEMBROS:


RUBENS XAVIER DE LIMA


FAUSTO TOYOMI TESHIROGI


LUIZ CLEMENTE MACHADO


PEDRO CORREA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

12/06/83
JPM

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 014/83 recebeu Parecer favorável, das Comissões de Justiça e Redação e / de Finanças e Orçamento.

Ibiúna, 12 de abril de 1983.

[Faint, illegible text, likely a stamp or additional signature]



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1207
J. J. M.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº.008/83

"Dispõe sobre denominação de Rua de nossa cidade".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu JOSÉ VICENTE ZEZITO FAICI, Prefeito do Município de Ibiúna sanciono e promulgo a seguinte Lei:

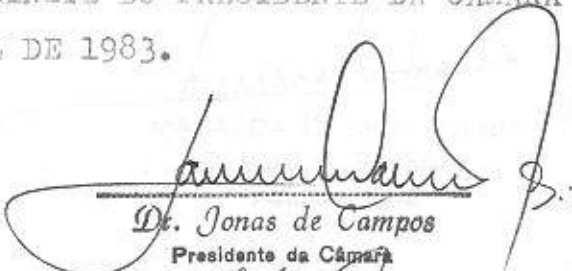
ARTIGO 1º. - Passa a denominar-se Rua DR. FRANCISCO SCALAMANDRÉ SOBRINHO, a Rua Paraguay, situada no "Jardim Nova Ibiúna".

§ ÚNICO - A citada Rua inicia-se nas confluências da Avenida Estados Unidos, passando defronte a Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus "Maria Angerami Scalamandrê" e vai até a Rua Bolívia.

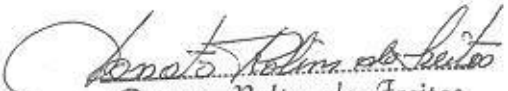
ARTIGO 2º. - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por verba própria, consignada no Orçamento do Município.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 15 DE ABRIL DE 1983.


Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara


Fausto Toyomi Deshirogi
1º Secretário


Donato Rolim de Freitas
2º Secretário

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FAICI

SR. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

IBIÚNA.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature and initials

Ofício nº. 114/83

Ibiúna, 19 de Abril de 1983.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 008/83, referente ao Projeto de Lei nº. 014/83, que dispõe sobre denominação de Rua de nossa cidade, aprovado na Sessão Ordinária do dia 14 p. passado.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Mafalda Gabriel Nanni
MAFALDA GABRIEL NANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.

Handwritten signature of José Vicente Zezito Falci
JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Prefe-

-DR. JOSÉ BENEDITO DE MELLO JÚNIOR-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



L E I Nº 007.

DE 29 DE ABRIL DE 1983.

"Dispõe sobre denominação de Rua de nossa cidade".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

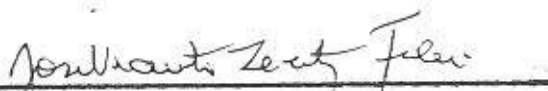
ARTIGO 1º.- Passa a denominar-se -|
RUA DR. FRANCISCO SCALAMANDRÉ SOBRINHO, a Rua Paraguay, situada no "Jardim Nova Ibiúna".

§ ÚNICO.- A citada Rua inicia-se nas confluências na Avenida Estados Unidos, passando defronte à Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus "Maria Angerami Scalamandrê" e vai até a Rua Bolívia.

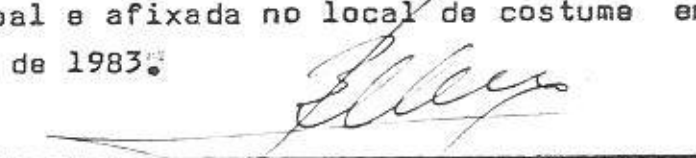
ARTIGO 2º.- As despesas com a execução da presente Lei, correrão por verba própria, consignada no Orçamento do Município.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1983.


-JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 29 de abril de 1983.


-DR. JOÃO BENEDITO DE MELLO JÚNIOR-
Secretário Geral da Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Handwritten signature and date: 19/04/83

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 014/83 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 14 p. passado.

Certifico mais, que devido a aprovação do referido Projeto, foi encaminhado o Autógrafo de Lei nº 008/83, através do Ofício nº 114/83, da presente data.

Ibiúna, 19 de abril de 1983.

Handwritten signature

Foi em 01/05/83

Chefe do Executivo

*Fixa o Páramo
loais do Município de
Ibiúna*